autuado por Anderson Rogério de Souza em 20/02/2025 15:15:34.

12º GV ANA CAROLINA OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, a ser realizado anualmente, no dia 15 de maio.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, a ser celebrado anualmente, no dia 15 de maio, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

LXXXVII – 15 de maio:

a) (...)

b) O Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, data na qual serão realizadas ações voltadas à promoção e difusão de informações sobre da Síndrome de Prader-Willi tais como campanhas, palestras e ações educativas e estratégias

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Às Comissões competentes.

ANA CAROLINA OLIVEIRA

VEREADORA

Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - Sala 404 - CEP 01319-900

Matéria PL 200/2025. Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA FRANCOMANO em 20/02/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=600195.

12º GV ANA CAROLINA OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem como objetivo a conscientização da Síndrome de Prader- Willi (SPW).

A Síndrome de Prader-Willi é uma doença genética rara que afeta aproximadamente 1 a cada 20.000 a 30.000 nascidos. Caracteriza-se por diversos sintomas, incluindo hipotonia (fraqueza muscular), hipogonadismo (baixa produção de hormônios sexuais), obesidade mórbida, dificuldades de aprendizagem, entre outros.

Embora a Síndrome de Prader-Willi seja pouco conhecida, é importante ressaltar que ela pode ter um impacto significativo na qualidade de vida dos indivíduos afetados e de suas famílias. Além disso, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado podem fazer uma grande diferença no prognóstico da doença.

Com o objetivo de aumentar a conscientização sobre a Síndrome de Prader-Willi e promover a inclusão dos indivíduos afetados, propomos a inclusão do Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi no Município de São Paulo, com a promoção e difusão de informações relevantes sobre a síndrome através de diversas campanhas, palestras e ações educativas.

Uma data para divulgação dessa Síndrome se faz necessária para alertarmos a sociedade quanto a uma situação crônica, de saúde pública e infelizmente incurável, por isso solicito a aprovação desta propositura aos Nobres Pares.

Matéria PL 200/2025. Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA FRANCOMANO em 20/02/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=600195.